Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Parecer do Tribunal Pleno	**:**	**PA00 - S.SESS - 00069/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	3529/2011
PROTOCOLO	**:**	1033012
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RESPONSÁVEL	**:**	SERGIO LUIZ MARCON
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2010
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
SESSÃO	**:**	20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 28-9-2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº 048/90 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1) - com fulcro no Inciso I, do Artigo 37, da Lei Complementar nº. 048/90, pela emissão do Parecer Prévio Favorável à Aprovação da Prestação de Contas Anual do Município de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2010, gestão administrativa e financeira do Senhor Sérgio Luiz Marcon, Prefeito Municipal;

2) – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp